LEI Nº 151/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18 de dezembro de 2006), nas seguintes dotações:-

02. – Poder Executivo

02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0036-2.035.000 – Ações de Atendimento ao Idoso

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	1.500,00

08.242.0031-2.031.000 – Ações de Atend. a Pessoas com Necessidades Especiais

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	8.000,00

08.243.0035-2.034.000 – Ações a Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,00

08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social e Pessoal e Infrentamento à pobreza

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	15.000,00

08.243.0035-2.034.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	67.000,00
Total	.....	102.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. – Poder Executivo
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.241.0036-2.035.000 – Ações de Atendimento ao Idoso

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	2.000,00

08.482.0033-1..020.000 – Moradias Popular

4.4.90.51	Obras e Instalações Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	80.000,00
Total	.....	**102.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de agosto de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL